

Diligência para o Lote 2

Considerando a presença de indício de inexequibilidade dos preços propostos para o **Lote 2**, conforme subitem 9.8 do Termo de Referência, tornam-se necessárias diligências para verificar a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual e os praticados nos eventuais contratos prestados, tendo em vista as exigências especificadas para a pretendida contratação.

Portanto, para a devida diligência, é necessário que sejam enviados, ao menos:

1. Cópias de contratos vigentes ou encerrados relativos ao fornecimento de certificados SSL ICP-Brasil (para servidor de dados – ACS SSL ICP-BRASIL EV A1 V10) acompanhados de:

- a) Termos de Referência, Editais ou documentos contratuais que fundamentaram as contratações;
- b) Notas fiscais demonstrando a volumetria efetivamente executada;
- c) Valores unitários praticados.

1.1. Caso os contratos apresentados possuam volumetria inferior à 50% (cinquenta porcento) da demandada nesta contratação, apresentar:

- a) Justificativa técnica e comercial sobre a viabilidade de execução em escala superior; e
- b) Comprovação de capacidade instalada para atendimento dos volumes estimados.

Observação I: Todos os documentos enviados poderão ser diligenciados por este Tribunal, com a finalidade de verificar a veracidade das informações neles contidas. Caso fique caracterizada a atitude inidônea da licitante, esta será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas em lei.

Observação II: Deve ser enviado documento contendo o sumário do atendimento a cada requisito solicitado nessa diligência apontando as respectivas evidências.

Observação III: Todas as informações devem estar claras e legíveis, sendo assegurado, nos termos do Edital, o sigilo. Pedimos que a licitante apresente via sistema a documentação com as informações tidas por sigilosas devidamente tarjadas e que encaminhe via e-mail indicado no Edital a documentação em seu formato original, sem tarjas.

Observação IV: Devem ser observadas as descrições e as respectivas quantidades estabelecidas para cada item na Tabela n.º 1 - OBJETO (Lote 2) do Edital e seção 2 do Termo de Referência.

Ressalta-se que, conforme subitem 9.8.3.1 do Termo de Referência, mera alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade, razão pela qual mostra-se imperioso que a LICITANTE apresente os documentos, registros e evidências listados acima com vistas a comprovar a viabilidade dos valores propostos, bem como a sustentabilidade dos custos e a qualidade do serviço esperada.